

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA -
1290ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56**

REUNIÃO 054-2022

Aos 18 (dezoito) dias de outubro de 2022, às 9h (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma híbrida, conforme diretrizes do art. 19 da REN ANEEL nº 957 de 2021, art. 25 do Estatuto Social da CCEE e art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros, Rui Guilherme Altieri Silva que presidiu a reunião, Marco Antonio de Paiva Delgado, Roseane de Albuquerque Santos, e Talita de Oliveira Porto, ausente, justificadamente o conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Adesão de Agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco);
2. Nomeação de relator para análise do pedido de habilitação para atuação como varejista do agente Spot Energia S/A (SPOT ENERGIA);
3. Homologação dos Processos de Recontabilização Aprovados pela Superintendência de forma *Express*;
4. Processo de Recontabilização nº 4374, referente ao agente Elektro Redes S.A. (ELEKTRO);
5. Contestação do agente Usina Termelétrica de Anápolis Ltda. - Em Recuperação Judicial (UTE DAIA) referente ao Termo de Notificação nº CCEE09165/2022;
6. Análise do Pedido de Impugnação apresentado pela empresa Rio City Gestão Imobiliária Ltda. (RIO CITY), referente a Solicitação de Adesão;
7. Aprovação da Renovação da Contratação de Serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras da CCEE para o exercício de 2023;
8. Aprovação do Aditivo Contratual firmado com a Ernst & Young – EY, para prestação de serviços de Auditoria Independente para Asseguração Razoável das Movimentações Financeiras da Conta Escassez Hídrica;
9. Aprovação do valor da Correção anual dos Emolumentos;
10. Sorteio de matérias; e
11. Outros assuntos de interesse da associação.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram os itens apresentados acima e decidiram o seguinte:

1. Adesão de Agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco) – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva em razão da ausência justificada do conselheiro relator Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a adesão das empresas listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. (Deliberação 0786 CAd 1290ª)

2. Nomeação de relator para análise do pedido de habilitação para atuação como varejista do agente Spot Energia S/A (SPOT ENERGIA) – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva em razão da ausência justificada do conselheiro relator Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, nomear a conselheira Talita de Oliveira Porto, como relatora

do pedido de habilitação para atuação como varejista, apresentado pela empresa Spot Energia S/A (SPOT ENERGIA) – CNPJ nº 10.466.806/0001-23. (Deliberação 0787 Cad 1290ª)

3. Homologação dos Processos de Recontabilização Aprovados pela Superintendência de forma *Express* – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva em razão da ausência justificada do conselheiro relator Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que os processos cumpriram todos os critérios definidos pelo CAD, em sua deliberação nº 0892 CAD 1162ª, bem como no PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização anexo 7.1, para fins dos efeitos relativos à Liquidação da Contabilização do Mercado de Curto Prazo (MCP), os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, homologar a decisão da Superintendência quanto (i) a aprovação dos Processos de recontabilização nºs 4536, 4541, 4575, 4584, 4608 e 4628, bem como a antecipação dos efeitos financeiros do MCP, de forma preliminar, na contabilização do MCP; e (ii) a utilização dos valores objeto da recontabilização para fins de lastro e cálculo dos descontos aplicáveis à TUST/TUSD, até que esta seja processada. (Deliberação 0788 CAD 1290ª)

4. Processo de Recontabilização nº 4374, referente ao agente Elektro Redes S.A. (ELEKTRO) – Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) o PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16, estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro ou divergência relativo a um período de contabilização já certificado; e (ii) que o processo de recontabilização decorre de um comando regulatório da ANEEL por meio do despacho nº 3365/2021, os conselheiros **determinaram, por unanimidade**, recontabilizar o período de setembro de 2013 a dezembro de 2014, de forma a alterar a modelagem de pontos de medição sob concessão da distribuidora Elektro Redes S.A. (ELEKTRO), no intuito de reverter parte do período referente ao processo de recontabilização nº 3720 de 2019 em atendimento ao Despacho ANEEL nº 3.365/2021, conforme Processo de Recontabilização nº 4374. (Deliberação 0789 CAD 1290ª)

5. Contestação do agente Usina Termelétrica de Anápolis Ltda. - Em Recuperação Judicial (UTE DAIA) referente ao Termo de Notificação nº CCEE09165/2022 – Relatada a matéria pela conselheira Talita de Oliveira Porto, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Usina Termelétrica de Anápolis Ltda. - Em Recuperação Judicial (UTE DAIA), em sua contestação ao Termo de Notificação nº CCEE09165/2022, cuja penalidade foi apurada na contabilização de julho de 2022, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor de R\$ 1.762.511,65 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e onze Reais e sessenta e cinco centavos), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0790 CAD 1290ª)

6. Análise do Pedido de Impugnação apresentado pela empresa Rio City Gestão Imobiliária Ltda. (RIO CITY), referente a Solicitação de Adesão – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do inciso I e III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do art. 5º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) a Rio City Gestão Imobiliária Ltda. (RIO CITY) ingressou com pedido de adesão a esta Câmara para a categoria Comercialização, compreendendo 1 perfil para classe de consumidor especial, tendo solicitado modelagem em seu perfil de 3 unidades consumidoras cuja a relação com a RIO CITY é de prestação de serviço de gestão energética com vistas à migração em comunhão de direito; (ii) no âmbito das análises de habilitação técnica, constatou-se que o arranjo pretendido pela RIO CITY tem potencial impacto regulatório que merece ser avaliado, inclusive em prol da segurança do mercado; (iii) a superintendência se posicionou pela não aprovação da modelagem das referidas unidades consumidoras no perfil RIO CITY, o que consequentemente tornou não atendido o requisito de habilitação técnica para fins de adesão da Rio City Gestão Imobiliária Ltda., como consumidor especial, em razão do potencial impacto regulatório; (iv) foi realizada sustentação oral pela RIO CITY, na 1290ª Reunião do Conselho de Administração, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**,

(a) conhecer e não dar provimento ao Pedido de Impugnação apresentado pelo candidato a agente RIO CITY; e (b) pelo encaminhamento dos autos à ANEEL, nos termos da REN ANEEL 957/2021. (Deliberação 0791 CAd 1290ª)

7. Aprovação da Renovação da Contratação de Serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras da CCEE para o exercício de 2023 – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do inciso II do art. 28 da Convenção de Comercialização e do inciso V do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **aprovaram, por unanimidade**, a contratação da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers – PwC, para prestação de serviços de auditoria independente, com a finalidade de auditar as Demonstrações Financeiras da CCEE, referentes ao exercício de 2023, assim como executar a revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF), no valor total de R\$ 296.876,00 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais), com vigência contratual até junho/2024. (Deliberação 0792 CAd 1290ª)

8. Aprovação do Aditivo Contratual firmado com a Ernst & Young – EY, para prestação de serviços de Auditoria Independente para Asseguração Razoável das Movimentações Financeiras da Conta Escassez Hídrica – Inicialmente, ressaltou que foi verificado erro formal na indicação do nome do relator do Aditivo Contratual firmado com a Ernst & Young – EY, para prestação de serviços de Auditoria Independente para Asseguração Razoável das Movimentações Financeiras da Conta Escassez Hídrica quando da publicação da Pauta de Reunião do CAD – 1290ª, em 14/10/2022, ora corrigida e sem prejuízo para a análise do processo nesta oportunidade pelo Conselho de Administração, ficando aqui esclarecido que onde se lê Roseane de Albuquerque Santos, leia-se Rui Guilherme Altieri Silva. Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do inciso XVI do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar o aditivo ao contrato nº 088/2022, firmado com a empresa Ernst & Young Auditores Independentes - EY, para o serviço de auditoria independente para Asseguração Razoável da Conta de Escassez Hídrica, relacionados a fase 1 para o período de outubro de 2022 a março de 2023, não alterando as demais fases até dezembro de 2027, no valor total de R\$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais). (Deliberação 0793 CAd 1290ª)

9. Aprovação do valor da Correção anual dos Emolumentos – Relatada a matéria pela conselheira Roseane de Albuquerque Santos, nos termos do inciso XV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **aprovaram, por unanimidade**, a atualização no valor dos emolumentos cobrados pela CCEE, vigentes a partir de 1º de novembro de 2022, reajustados pelo percentual de 7,17 %, correspondente ao IPCA/IBGE, acumulado no período de out/2021 a set/2022, conforme os seguintes valores: (i) R\$ 7.924,00 (sete mil, trezentos e noventa e quatro Reais) para Adesão das demais classes; (ii) 9.508,00 (nove mil, quinhentos e oito Reais) para Adesão de Comercializadores; (iii) R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco Reais) para Certidão de Adimplemento; (iv) R\$ 1.984,00 (mil, novecentos e oitenta e quatro Reais) para Desligamento com Sucessão; e (v) R\$ 10.124 (dez mil, cento e vinte e quatro Reais) para Recontabilização; e (vi) R\$ 29.615 (vinte e nove mil e seiscentos e quinze Reais) para Treinamento *In company*. (Deliberação 0794 CAd 1290ª)

10. Sorteio de matérias – As análises dos processos foram distribuídas para os seguintes conselheiros: **(a) Processo de Recontabilização:** (a.i) Marco Antonio de Paiva Delgado: RTR nº 4634 e (a.ii) Roseane de Albuquerque Santos: RTR nº 4620.

11. Outros assuntos de interesse da associação – Não foi apresentado nenhum assunto além dos pautados.

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.



São Paulo, 18 de outubro de 2022.

Rui Guilherme Altieri Silva

Marco Antonio de Paiva Delgado

Roseane de Albuquerque Santos

Talita de Oliveira Porto

ANEXO I

Adesão de Agentes

Adesões Outubro/22					
RAZÃO SOCIAL	SIGLA	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
ENERGETICA CAMBUI LTDA	CAMBUI ENERGETICA	39.610.160/0001-98	Autoprodutor	01.10.2022	01.10.2022
MMC INDUSTRIA DE PRODUTOS NUTRACEUTICOS LTDA	NUTRATA APE	17.103.570/0001-00	Autoprodutor	01.10.2022	01.10.2022
CAZ ENERGIA LTDA	CAZ ENERGIA	44.188.104/0001-47	Comercializador	01.10.2022	01.10.2022
VEDRA COMERCIALIZADORA LTDA	VEDRA COM	47.053.842/0001-75	Comercializador	01.10.2022	01.10.2022
ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADIMAX JUATUBA	03.887.324/0024-78	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A	AGROBIOLOGICA	20.220.461/0001-87	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
GNS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO EIRELI	ALUSUPRA GNS	00.756.110/0001-88	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
AP COMERCIO DE FRIOS LTDA	AP FRIOS	07.138.314/0001-02	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	BANRISUL SA	92.702.067/0001-96	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
BEAUTY LAB DO BRASIL LTDA.	BEAUTY LABOR	09.427.823/0001-72	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
ASSOCIACAO REFERENCE CENTER	BRAVAMALL	32.765.693/0001-08	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
BUSA - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	BUSA	49.211.493/0001-06	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA	CAGEPA	09.123.654/0001-87	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
CALDEIRARIA CALDLASER LTDA	CALDLASER	05.408.610/0001-42	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
COMERCIAL CASA DOS FRIOS LTDA	CASA DOS FRIOS	05.359.030/0001-02	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
CCB CENTRAL DE COMPRAS DO BRASIL LTDA	CENTRAL DE COMPRAS DO BRASIL	27.751.320/0001-30	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
CERAMICA RAO DE LUZ LTDA	CERAMICA RAO DE LUZ	07.486.877/0001-83	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
RINALDO GAVA & CIA. LTDA	CERÂMICA SF	96.622.535/0001-73	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
CLS PLASTICOS LTDA	CLS PLASTICOS	41.712.417/0001-64	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
COMERCIAL DE ALIMENTOS SAN FRANCISCO LTDA	COMERCIAL SAN FRANCISCO	28.102.883/0001-60	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
COMPOL POLIMEROS DA AMAZONIA LTDA	COMPOL	17.290.530/0001-14	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
DALILA TINTURARIA LTDA	DALILA TINTURARIA	47.808.131/0001-63	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
DESCARTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E RECICLAVEIS LTDA	DESCARTE	07.957.746/0001-37	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
DIFAL ALIMENTOS LTDA	DIFAL ALIMENTOS	77.751.238/0001-83	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
FANTIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FANTIM	38.911.822/0001-05	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
SOCIEDADE HOTELEIRA PRACA CASTRO ALVES S/A	FASANO SALVADOR	11.422.883/0001-44	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
SCOTTON & CIA LTDA	FUNDIÇÃO SCOTTON	00.581.440/0001-80	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
GESOPLAST EMBALAGENS - EIRELI	GESOPLAST	07.066.784/0001-08	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
GRANITOS SANTOS DUMONT LTDA	GRANITOS SANTOS DUMONT	13.310.764/0001-25	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022

RAZÃO SOCIAL	SIGLA	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
ALPHA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	HOTEL MANAIRA	18.881.584/0001-17	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO & MARKETING LTDA	IBGM - ESPECIAL	07.397.220/0001-40	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
INCOPIA INDUSTRIA E COMERCIO PINHEIRINHO SA	INCOPIA IND	85.129.591/0001-54	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
JEM ARMAZENS GERAIS LTDA	JEM ARMAZENS	32.541.969/0001-66	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
LATICINIOS RESERVA LTDA	LATICINIOS RESERVA	81.423.790/0001-10	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
LATICINIOS SAN MARINO LTDA	LATICINIOS SAN MARINO	02.971.865/0001-20	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
LEXMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA	LEXMAR	28.829.109/0001-55	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
MADEIREIRA THOMASI S A	MADEIREIRA THOMASI	81.637.431/0001-65	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
MATRIFIL METALURGICA LTDA	MATRITEC	07.483.768/0001-02	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
MEGAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	MEGAPLAST	12.847.606/0001-46	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
NORAL - NORDESTE ALUMINIO LTDA	NORAL	05.651.892/0001-04	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
NYLKIT - INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ESQUADRIAS LTDA	NYLKIT INDUSTRIA	08.271.787/0001-38	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
PAJEU NORDESTE LTDA	PAJEU MATRIZ	02.814.573/0001-84	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
COMERCIO DE FRUTAS PIONEIRA SUL EIRELI	PIONEIRA SUL	02.290.482/0001-97	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
PLASTLONDRI ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	PLASTLONDRI	15.110.291/0001-48	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
CIDIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA	Q-PÃO	28.801.060/0001-22	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
R PLAST MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA	R PLAST	16.845.116/0001-61	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
AUTO POSTO DGF LAGOS LTDA	REDE MONTEIROS	03.546.533/0001-61	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
SANTA MARIA PRODUTOS CERAMICOS LTDA	SANTA MARIA CERAMICA	85.384.063/0001-41	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
CONDOMINIO DO CONJ.COMERCIAL S.ROMERO PLAZA SHOPPING	SHOPPING SILVIO ROMERO	01.742.802/0001-30	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
SO BRITAS - EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	SO BRITAS	11.603.468/0001-97	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
SPORTIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS EIRELI	SPORTIVE	02.444.314/0001-09	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
TEXTIL PONTUAL LTDA	TEXTIL PONTUAL	26.579.733/0001-16	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
TRES RIOS MINERACAO LTDA	TRÊS RIOS	82.329.103/0001-64	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
UNIMAR SUPERMERCADO E ATACADO LTDA	UNIMAR	07.896.520/0001-73	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
VETORIAL SIDERURGIA LTDA	VETORIAL RIBAS DO RIO PARDO	03.543.379/0004-17	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
VITRUM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS DE SEGURANCA EIRELI	VITRUM	22.115.375/0001-30	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
BRASIL TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA S.A.	VTAL	02.041.460/0001-93	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
VOGUE HOTELARIA E COMERCIO LTDA.	VOGUE HOTELARIA	19.442.211/0001-02	Consumidor Especial	01.10.2022	01.10.2022
TORRES E PEDROSA COMERCIO DE AGUAS MINERAIS LTDA	AGUA MINERAL SANTA JOANA CL	09.324.366/0001-90	Consumidor Livre	01.10.2022	01.10.2022
DAIKIN AR CONDICIONADO AMAZONAS LTDA	DAIKIN	18.073.380/0001-50	Consumidor Livre	01.10.2022	01.10.2022

RAZÃO SOCIAL	SIGLA	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
EDR CONSTRUÇOES LTDA	EDR LIVMALL	02.598.608/0001-95	Consumidor Livre	01.10.2022	01.10.2022
EXTRUSA-PACK INDUSTRIA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA	EXTRUSA-PACK	39.934.776/0001-14	Consumidor Livre	01.10.2022	01.10.2022
PARANA XISTO S.A.	PARANA XISTO	40.254.927/0001-72	Consumidor Livre	01.10.2022	01.10.2022
SIP SIDERURGIA LTDA	SIP CL 514	02.454.802/0001-05	Consumidor Livre	01.10.2022	01.10.2022
ATIAIA ENERGIA S A	ATIAIA RENOVAVEIS	06.015.859/0001-50	Produtor Independente	01.10.2022	01.01.2026
CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EOLICA S.A.	CENAEEL	04.959.392/0001-71	Produtor Independente	01.10.2022	01.10.2022
VALE DO CAVERNOSO GERACAO DE ENERGIA LTDA	PCH CAVERNOSO IV - IS	25.290.240/0001-07	Produtor Independente	01.10.2022	01.01.2026
LZK CONSTRUTORA LTDA	LZK CONSTRUTORA	07.455.659/0001-81	Consumidor Especial	01.11.2022	01.11.2022
ASSOCIACAO TEATRAL CASA GRANDE	TEATRO CASA GRANDE CL514	33.627.100/0001-00	Consumidor Livre	01.01.2023	01.01.2023
CENTRAL EOLICA CATANDUBA I S.A.	CATANDUBA I	31.724.960/0001-28	Produtor Independente	01.11.2023	01.11.2023
CENTRAL EOLICA CATANDUBA II S.A.	CATANDUBA II PIE	33.343.327/0001-15	Produtor Independente	01.11.2023	01.11.2023